

### Declaração do Conselho

«O Conselho declara que, no tocante às situações de violação ou denúncia de compromissos por parte dos exportadores a que se refere o n.º 9 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 3284/94, analisará, tendo em vista a sua adopção por procedimento escrito no mais breve prazo possível, uma proposta da Comissão, elaborada após consulta do Comité Consultivo, que altere o anexo I do presente regulamento a fim de privar esses exportadores da isenção do pagamento de direitos.»

---